



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Aracaju - SE, 8 a 14 de abril de 2013, Ano XXX, Edição 1565 **IVZ** www.cinform.com.br **CINFORM**

PRESERVAÇÃO

MP pede demolição de bar às margens do Rio Poxim

Estabelecimento conhecido como Corno Velho não possui laudo ambiental e sequer Alvará de Funcionamento da Prefeitura

■ Uma investigação conjunta entre o **Ministério Público Estadual - MPE**

- e o Ministério Público Federal - MPF - levou ao ajuizamento de uma ação que pede a demolição do bar conhecido como Corno Velho, localizado às margens do Rio Poxim, na área conhecida como Boca do Rio, no Bairro Farolândia.

De acordo com as investigações conduzidas pelos MPs, foi comprovado que o bar, além de ocupar uma

área de preservação permanente, sobre a encosta do rio, não possui laudo ambiental concedido pela Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema - e nem pedido de solicitação protocolado no órgão.

O bar avança dentro do rio, onde há uma espécie de varanda que permite uma vista panorâmica do estuário. Outra irregula-

ridade verificada é que o estabelecimento não possui Alvará de Funcionamento concedido pela Prefeitura, segundo informa a Empresa Municipal das Obras e Urbanização - Emurb.

Já a Secretaria do Patrimônio da União diz que o bar foi ampliado sem autorização de uma área original de 170m² para 320m². Isso foi feito sem nenhuma autorização e sobre área de preservação.

Diante desses irregularidades, Os MPs pedem que a Justiça Federal determine, liminarmente, que o Corno Velho, seu administrador e

o proprietário do imóvel sejam proibidos de despejar esgoto do empreendimento no Rio Poxim e promovam a mudança do bar, em prazo de 90 dias. Ao final do processo, requerem que os três sejam condenados a desocupar o imóvel.

O MPF e o **MP/SE** pedem, ainda, que os donos do estabelecimento, o Ibama, o Município de Aracaju, a Emurb e a União sejam condenados a demolir a construção e a promover a recuperação ambiental da área degradada. Por último, os Ministérios Públicos requerem também que

todos sejam condenados a indenizar os danos ambientais causados.

No processo, o MPF e **MP/SE** esclarecem que o Ibama, o município, a Emurb e a União também estão sendo processados por terem permitido a ocupação e a construção no local. Informam, ainda, que as demais ocupações irregulares existentes na mesma rua estão sendo analisadas e investigadas para adoção das medidas cabíveis. ■

[>] COMENTE ESTA MATÉRIA
opine@cinform.com.br